

PARECER HOMOLOGADO
Portaria n° 533, publicada no D.O.U. de 7/6/2018, Seção 1, Pág. 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: RWR Cursos Preparatórios para Concursos Ltda. - ME		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Focus, a ser instalada no município de Cascavel, no estado do Paraná.		
RELATOR: Maurício Eliseu Costa Romão		
e-MEC N°: 201601656		
PARECER CNE/CES N°: 180/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/4/2018

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade Focus, a ser instalada no município de Cascavel, no estado do Paraná. O RWR Cursos Preparatórios para Concursos Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, mantenedora da Instituição de Educação Superior (IES), solicitou, juntamente com o credenciamento, a autorização para a oferta dos cursos superiores de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico (código 1350301; processo e-MEC 201601657); Processos Gerenciais, tecnológico (código 1350302; processo e-MEC 201601658); Gestão Pública, tecnológico (código 1350303; processo e-MEC 201601659); e Marketing, tecnológico (código 1350304; processo e-MEC 201601660).

Segundo consta do relatório da Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), o processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Parcialmente Satisfatório” na fase Despacho Saneador.

Reproduzo abaixo, *ipsis litteris*, a análise da Secretaria quanto à avaliação para efeito de credenciamento da IES e quanto aos cursos relacionados:

[...]

A avaliação in loco, de código n° 128481, resultou nas seguintes menções:

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,0</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,9</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,9</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,8</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>3,1</i>
<i>Conceito Final 4</i>	

Por oportuno, é necessário informar que os processos de autorização dos cursos de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA e MARKETING, pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Focus - Focus, já passaram por avaliação in loco e obtiveram os seguintes conceitos:

Curso/ Grau	Período de realização da avaliação in loco	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente	Dimensão 3- Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, Tecnológico	30/07/2017 a 02/08/2017	Conceito: 3,8	Conceito: 4,4	Conceito: 4,3	Conceito: 4
PROCESSOS GERENCIAIS, Tecnológico	21/06/2017 a 24/06/2017	Conceito: 3,4	Conceito: 3,9	Conceito: 4,0	Conceito: 4
GESTÃO PÚBLICA Tecnológico	09/11/2016 a 12/11/2016	Conceito: 2,8	Conceito: 3,9	Conceito: 3,6	Conceito: 3
MARKETING Tecnológico	01/02/2017 a 04/02/2017	Conceito: 3,5	Conceito: 4,3	Conceito: 4,1	Conceito: 4

[...]

A análise do pedido de credenciamento permitiu concluir que a Faculdade Focus - Focus possui condições muito boas de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Além disso, nenhum item dos cinco eixos elencados recebeu conceito abaixo do mínimo necessário, o que produziu um Conceito Final com menção 4, considerado, pelo Instrumento de Avaliação do Inep, um perfil “muito bom” de qualidade.

Da mesma forma, as propostas para as ofertas dos cursos superiores de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PROCESSOS GERENCIAIS e MARKETING, apresentaram projetos com perfis suficiente e/ ou muito bem de qualidade. A comissão atribuiu conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade em todos indicadores.

Quanto ao pedido de autorização do curso de GESTÃO PÚBLICA, as insuficiências apontadas pelos avaliadores culminaram com a atribuição do conceito 2 aos indicadores 1.5. Estrutura curricular e 1.6. Conteúdos curriculares, inferior ao mínimo estabelecido pela Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2017, para a aprovação do curso. O relato dos especialistas e os conceitos alcançados na organização Didático-Pedagógica demonstram a insuficiência da proposta.

[...]

Assim sendo, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias, e que os processos de credenciamento e de autorização dos cursos de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PROCESSOS GERENCIAIS e MARKETING encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como as Portarias Normativas nº 20 e 23/2017, e, fundamentando-se, principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente aos pedidos.

Conforme a Portaria Normativa Ministerial nº 01/2017, o prazo de validade do Ato de Credenciamento para a Faculdade Focus - Focus deverá ser de 4 (quatro) anos, tendo em vista o Conceito Institucional (CI) 4 (quatro) atribuído à IES.

Caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, e, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Considerações do Relator

Este relator acata as considerações finais da Secretaria, que assim concluiu:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Focus – Focus (código: 21577), a ser instalada na Rua Maranhão, 924, 924, Ed. Coliseo Center, 2º andar, centro, CEP: 85801015, mantida pela RWR CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME, com sede em Cascavel/PR.

O relator também endossa a análise da SERES, que transcrevo abaixo, quanto aos pedidos de autorização de cursos constantes deste processo:

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, tecnológico (código: 1350301; processo: 201601657), PROCESSOS GERENCIAIS, tecnológico (código: 1350302; processo: 201601658) e MARKETING, tecnológico (código: 1350304; processo: 201601660), pleiteados quando da solicitação de credenciamento.

Dessa forma passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Focus, a ser instalada na Rua Maranhão, nº 924, Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, mantida por RWR Cursos Preparatórios para Concursos Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta dos cursos superiores de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico; Processos Gerenciais, tecnológico; e Marketing, tecnológico, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 10 de abril de 2018.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de abril 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente